

AVISO

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA GRAU 2 NÍVEL 1 DA CARREIRA DE INFORMÁTICA

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL de 23 de Maio de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da afixação do presente Aviso, concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática grau 2 nível 1 da carreira de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal da AMAL.

- 1) Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs n.º 204/98, de 11 de julho e 97/2001, de 26 de Março.
- 2) Prazo de validade – O presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respetivo provimento.
- 3) Condições gerais e especiais de admissão:
 - 3.1) Requisitos gerais – Os constantes no n.º 2, do artigo 29º, do DL 204/98, de 11 de julho, e que são os seguintes:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 3.2) Requisitos especiais – permanência na categoria de especialista de informática de Grau 1 durante quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.
- 4) Método de seleção - Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.
 - 4.1) Fatores de avaliação:

- a) Avaliação curricular – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na avaliação do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular terá uma ponderação de 50% para a valoração final e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes fatores de avaliação: habilitações literárias (HL); formação profissional (FP); experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

Este método tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores e a classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC=(HL+FP+EP+AD)/4$;

- b) Entrevista Profissional de Seleção – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 30 minutos e terá uma ponderação de 50% para a valoração final. A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação: 1) Atitude e motivação: avalia os candidatos em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, apresentação e confiança; 2) Conhecimentos e formação para o exercício da função; 3) Experiência na área em que é aberto o procedimento; 4) Capacidade de expressão e correção do discurso.

Os quatro critérios supra definidos são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores e a classificação final neste método de seleção é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

5) Classificação final.

A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 6) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Primeiro Secretário da AMAL, devidamente assinado e entregue ou



enviado por correio registado, com aviso de receção, nos serviços da AMAL sitos na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, 8000-355 Faro, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, número de trabalhador, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, contato telefónico e correio eletrónico;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local do Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data da afixação)

6.1) Os candidatos deverão ainda indicar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, sob a pena de exclusão.

6.2) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respetiva duração;
- b) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respetivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
- c) Fotocópias dos certificados comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento(s) facultativo(s)).



- 7) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto 6.2, caso constem do respetivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.
- 8) Nos termos do nº 4 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.
- 9) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11) A relação dos candidatos admitidos, prevista no nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de junho, será afixada na sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, em Faro.
- 12) Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34º, do citado Decreto-Lei.
- 13) Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de seleção, nos termos previstos no nº 2 do artigo 34º e artigo 35º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.
- 14) A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho.
- 15) O júri do concurso terá a seguinte composição:
 - Presidente: Noélia Ramos, Chefe da Divisão da Unidade de Serviços Partilhados – AMAL;
 - Vogais efetivos:
 - 1.º Vogal – Davide Rosa, Chefe de Divisão de Informática – Câmara Municipal de Olhão;
 - 2.º Vogal – Sílvia Mestre, Técnica Superior - AMAL;

- Vogais suplentes:
 - 1.º Vogal – Vera Luz, Técnica Superior - AMAL;
 - 2.º Vogal – João Paulo Ramos, Técnico Superior - AMAL.

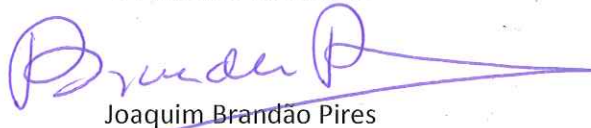
O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a AMAL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na tramitação do presente concurso serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

Faro, 21 de junho de 2019.

O Primeiro-Secretário



Joaquim Brandão Pires